



**EDITAL Nº 149/FEMPAR-DG/2025**

**ERRATA EDITAL Nº 145/FEMPAR-DG/2025  
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2025/2026**

A Direção Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná-FEMPAR, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente EDITAL de Retificação ao **EDITAL Nº 145/FEMPAR-DG/2025**, como segue:

**1. No item 4.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO, ONDE SE LÊ:**

4.3.2 Os documentos a seguir devem ser anexados em formato PDF (**não serão aceitas fotos convertidas para PDF, somente documentos digitalizados**):

- b)** Projeto de Pesquisa em Ciências da Saúde, contendo Cronograma de atividades atualizado e anexo Carta de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa. **Não sendo aceito relatos de caso e revisão de literatura.**

**Nota 1:** Os projetos de pesquisa poderão conter no máximo 4 acadêmicos voluntários de iniciação científica.

**Nota 2:** Os projetos de pesquisa devem seguir o manual de Normalização da FEMPAR, disponível em: [https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/1-mackenzie/faculdades/curitiba/institucional/Manual\\_Normalizacao\\_Trabalhos\\_Academicos.pdf](https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/1-mackenzie/faculdades/curitiba/institucional/Manual_Normalizacao_Trabalhos_Academicos.pdf)

**LEIA-SE:**

4.3.2 Os documentos a seguir devem ser anexados em formato PDF (**não serão aceitas fotos convertidas para PDF, somente documentos digitalizados**):

- b)** Projeto de Pesquisa em Ciências da Saúde, **elaborado pelo acadêmico ou equipe**, contendo Cronograma de atividades atualizado e anexo Carta de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa. **Não sendo aceito relatos de caso e revisão de literatura ou projetos elaborados por terceiros (considerando para este último, para todos os fins deste edital, hipótese de plágio).**

**Nota 1:** Os projetos de pesquisa poderão conter no máximo 4 acadêmicos voluntários de iniciação científica.



**Nota 2:** Os projetos de pesquisa devem seguir o manual de Normalização da FEMPAR, disponível em: [https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/1-mackenzie/faculdades/curitiba/institucional/Manual\\_Normalizacao\\_Trabalhos\\_Academicos.pdf](https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/1-mackenzie/faculdades/curitiba/institucional/Manual_Normalizacao_Trabalhos_Academicos.pdf)

**2. No item 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, ONDE SE LÊ:**

7.2 - O candidato responderá perante a legislação por falsidade em declaração, informações ou documentos, podendo ser eliminado do Processo Seletivo ou ter sua bolsa cancelada, a qualquer tempo, caso se verifique crime ou qualquer falta de sua responsabilidade em relação às exigências e procedimentos previstos neste Edital.

**LEIA-SE:**

7.2 - O candidato responderá perante a legislação por falsidade em declaração, plágio, informações ou documentos, podendo ser eliminado do Processo Seletivo ou ter sua bolsa cancelada, a qualquer tempo, caso se verifique crime ou qualquer falta de sua responsabilidade em relação às exigências e procedimentos previstos neste Edital.

**3. Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.**

Curitiba, 4 de junho de 2025.

  
**PROF. DR. LUIZ MARTINS COLLAÇO**  
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO À DIRETORA-GERAL,  
CONFORME PORTARIA Nº 015/FEMPAR-DG/2025